

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
Responsável pela Entidade:	Maria de Lourdes Mendes Vicentini Paulino
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 004/2023, do dia 01 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Saldo do Mês Anterior	R\$ 50.079,20		
05/04/2023	R\$ 26.116,38		
Receitas Financeiras	R\$ 369,23		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Valores Comprovados	R\$ 76.564,81		
Despesas do mês	R\$ 23.588,22		
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ 52.976,59		
Devolução do saldo:	R\$ 0,00		

Total do repasse no mês de **ABRIL de 2023** foi de **R\$ 26.116,38 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, que foi realizado por transferência bancária no **dia 05/04/2023**, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 369,23 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 26.116,38 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 26.485,61 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para suprir as despesas do mês de **ABRIL /2023**.



 1

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 23.588,22 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme consta na presente prestação deste mês, sendo que a entidade não se utilizou de recursos próprios para suprir as referidas despesas.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

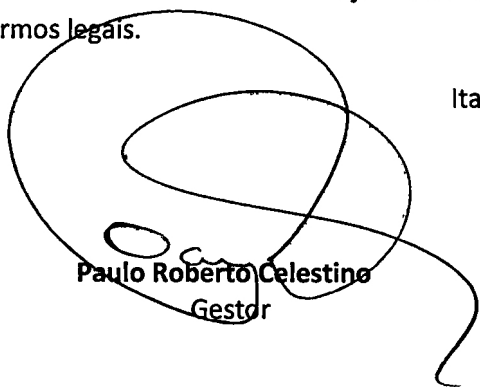
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 05/04/2023, o valor total de **26.116,38 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1102/4	R\$ 26.116,38	05/04/2023

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 19 de maio de 2023.



Paulo Roberto Celestino
Gestor



Daltro Vigha Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão